



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

**“DENOMINA ‘MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS’
O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

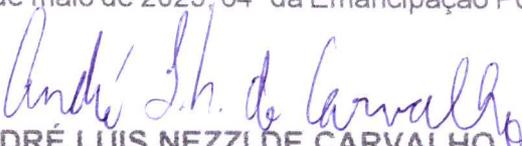
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

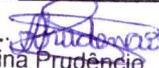
Art. 1º - Fica denominado de "MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS", a Estratégia de Saúde da Família de Caarapó 1, localizada na Rua João Pessoa, nº 670, Bairro Santo Antônio, Município e Comarca de Caarapó-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 24 de maio de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3348 na data 26/05/2023
Pág. 110 à 111. 
Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019